

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

JULIAN LOPES MENEZES

CRÉDITO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR:
ESTRATÉGIAS PARA FACILITAR O ACESSO AO PRONAF NO NORDESTE
BRASILEIRO

Recife-PE

2021

JULIAN LOPES MENEZES

**CRÉDITO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR:
ESTRATÉGIAS PARA FACILITAR O ACESSO AO PRONAF NO NORDESTE
BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado por JULIAN LOPES MENEZES ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE para a obtenção do grau de Bacharel em Economia, sob a orientação da professora Dra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Recife-PE

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- M543c Menezes, Julian Lopes
Crédito rural para a agricultura familiar: Estratégias para facilitar o acesso ao PRONAF no Nordeste Brasileiro /
Julian Lopes Menezes. - 2021.
50 f. : il.
- Orientadora: Isabel Cristina Pereira de Oliveira.
Inclui referências e apêndice(s).
- Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Bacharelado em
Ciências Econômicas, Recife, 2021.
1. Agricultura Familiar. 2. Crédito Rural. 3. PRONAF. I. Oliveira, Isabel Cristina Pereira de, orient. II. Título

JULIAN LOPES MENEZES

**CRÉDITO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR:
ESTRATÉGIAS PARA FACILITAR O ACESSO AO PRONAF NO NORDESTE
BRASILEIRO**

TCC apresentado ao Curso de Graduação em Economia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Ciências Econômicas.

Aprovado em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dra. Isabel Cristina Pereira de Oliveira (Orientador)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof^º. Dr. William José Sabbag (Examinador Interno)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof^º. Dr. Almir Silveira Menelau (Examinador Interno)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Dedico este trabalho aos meus pais, filha,
esposa e irmã.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus por sua imensa graça em nossas vidas e, em especial:

A minha mãe (*In memoriam*), maior incentivadora dos meus estudos e formação;

A minha esposa, que sempre ajudou em todos os momentos, contribuindo com sua experiência e incentivando o alcance dos meus objetivos;

A minha filha, por compreender a minha ausência por muitas vezes;

Ao meu pai, exemplo de garra e inteligência, e minha irmã, modelo de perseverança e determinação, por todo apoio recebido ao longo destes anos;

A minha orientadora, Prof.^a Dra. Isabel Cristina Pereira de Oliveira, pela disponibilidade de tempo, conhecimento e de toda paciência na condução deste trabalho;

Aos demais professores do Departamento de Economia, que contribuíram diretamente com a minha formação acadêmica;

Aos meus amigos, que nas raras oportunidades, fizeram os meus dias mais leves e especiais.

“Faça o teu melhor, na condição que você tem, enquanto você não tem condições melhores para fazer melhor ainda!”

Mario Sergio Cortella

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Sistema Nacional de Crédito Rural.....	21
Figura 2 - Distribuição regional do Pronaf nos anos de 1999 à 2019 (Valores anuais em R\$ 1,00).....	35
Figura 3 - Distribuição regional do total de crédito rural Pronaf entre 1999 à 2019.....	36
Figura 4 - Distribuição regional do crédito rural Pronaf entre 1999 à 2019 (Valores Legenda em %)......	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de contratos e total de crédito rural do Pronaf no Brasil (1999 a 2019) ... 33

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Linhas de crédito do PRONAF disponibilizados por grupos.....	26
Quadro 2 - Linhas de crédito do PRONAF disponibilizados por necessidades específicas	27

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural
BACEN - Banco Central do Brasil
BASA - Banco da Amazônia
BB - Banco do Brasil
BNB - Banco do Nordeste do Brasil
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CMN - Conselho Monetário Nacional
CNA - Confederação Nacional de Agricultura
CREAI - Carteira de Crédito Agrícola e Industrial
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
ETA - Estação de Tratamento de Água
ETE - Estação de Tratamento de Esgoto
FAO - Food and Agriculture Organization
FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador
FINAME - Agência Especial de Financiamento Industrial
FUNCAFÉ - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCR - Manual de Crédito Rural
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MIN - Ministério da Infraestrutura
MINFAZ - Ministério da Fazenda
MMA - Ministério do Meio Ambiente
MTB - Ministério do Trabalho e Previdência
ONU - Organização das Nações Unidas
PCRF - Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária
PIB - Produto Interno Bruto
PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNRA - Programa Nacional de Reforma Agrária

POC - Programa de Operações Conjuntas

PROAGRO - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

PROCERA - Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SICOR - Sistema de Operações do Crédito Rural

SIS - Síntese de Indicadores Sociais

SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural

VBP - Valor Bruto de Produção

RESUMO

Este trabalho apresenta um panorama histórico sobre o crédito rural no Brasil desde o período do café (República Velha) até o fortalecimento do termo agricultura familiar na década de 1990. Em seguida, é analisado a história da agricultura familiar e sua disputa por crédito rural com os grandes produtores. A partir da segunda metade da década de 1990, é explorado a criação do Pronaf como programa direcionado à agricultura familiar devido sua relevância na economia do país, principalmente, no desenvolvimento do mercado interno de alimentos. A principal meta deste trabalho é possibilitar a transmissão de informações sobre o programa e assim possibilitar um aumento no volume de crédito acessado pelos produtores rurais familiares do nordeste devido à grande concentração de recursos nas regiões Sul e Sudeste entre os anos de 1999 e 2019. A partir de dados coletados, ratifica-se tal concentração nessas duas regiões e como um guia prático poderia contribuir socialmente para minimizar essa grande desigualdade. Para mensurar tal concentração de recursos no Sul e Sudeste do país, serão utilizados dados sobre o PRONAF como números de contratos e valores liberados. Após mostrar tal concentração e alguns possíveis motivos, traremos um guia prático que possa orientar o acesso ao programa.

Palavras-chave: Agricultura Familiar; Crédito Rural; PRONAF.

ABSTRACT

This paper presents a historical overview of rural credit in Brazil from the coffee period (Old Republic) to the strengthening of the term family farming in the 1990s. Then, the history of family farming and its dispute for rural credit with large producers is analyzed. From the second half of the 1990s onwards, the creation of Pronaf as a program aimed at family farming was explored due to its relevance in the country's economy, mainly in the development of the domestic food market. The main goal of this work is to enable the transmission of information about the program and thus enable an increase in the volume of credit accessed by family rural producers in the Northeast due to the great concentration of resources in the South and Southeast regions between 1999 and 2019. Based on collected data, this concentration in these two regions is confirmed and as a practical guide could contribute socially to minimize this great inequality. To measure the concentration of resources in the south and southeast of the country, data on PRONAF will be used, such as the number of contracts and amounts released. After showing the concentration and some possible reasons, we will bring a practical guide that can be guided to access the program.

Keywords: Family Agriculture; Rural Credit; PRONAF.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	19
2.1 CRÉDITO RURAL NO BRASIL.....	19
2.2 AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL.....	22
2.3 PRONAF: PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.....	25
3. METODOLOGIA	31
3.1 QUANTO À ABORDAGEM	31
3.2 QUANTO AOS OBJETIVOS.....	32
3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA	32
4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	33
4.1 EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF	33
4.2 DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF	35
4.3 COMO ACESSAR O PRONAF.....	38
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
6. REFERÊNCIAS	43
APÊNDICE A - GUIA PRÁTICO DE ACESSO AO PRONAF	45

1. INTRODUÇÃO

O PIB da economia brasileira registrou queda de 4,1% no ano de 2020 em comparação com o ano de 2019 totalizando um montante de R\$ 7,4 trilhões em bens e serviços finais produzidos no país, segundo os dados referentes ao PIB (Produto Interno Bruto) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021). Por outro lado, segundo a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), em 2020, as atividades agrícolas atingiram um PIB de quase R\$ 2 trilhões correspondente à 26,6% do PIB brasileiro. Esse número significa um avanço do PIB do setor de 24,31%, frente à 2019 onde a maior parte desse número é devido ao setor primário agroexportador que é historicamente favorecido com políticas públicas.

O engajamento longo entre o setor público e o setor agroexportador (patronal) através do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), expõe uma vulnerabilidade no incentivo de outras formas produtivas no setor agrícola. Nesse caso, podem-se citar os pequenos empreendimentos, caracterizados por propriedades rurais menores movidas pelas unidades familiares.

Até a metade da década de 1990, o financiamento desses pequenos produtores era limitado quase em sua totalidade à assistência do Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária (PROCERA) cujo foco era específico e restrito aos favorecidos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Dessa forma, seguindo as normas do Manual de Crédito Rural (MCR), os pequenos produtores rurais eram caracterizados como mini-produtores e tinham que disputar os créditos com os grandes produtores. Tal situação era extremamente desvantajosa visto que os “grandes proprietários” sempre foram os principais demandantes dos créditos agrícolas.

Nas últimas décadas, o governo induziu a introdução de incentivos para esses pequenos empreendimentos através de créditos subsidiados viabilizados por bancos públicos. Dentre esses créditos, há destaque para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) criado em 1995 (FHC) diante da necessidade de ofertar recursos diretamente aos pequenos produtores. O programa tem como característica geral o custeio e investimento para agricultores que possuem a produção agrícola familiar como modo de operação.

Os créditos rurais são diretamente ligados aos ganhos de produtividade de longo prazo assumindo protagonismo na agricultura brasileira. Desde o início do século XXI, os dados do Sistema de Operações do Crédito Rural (SICOR) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) disponibilizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), demonstram uma evolução nos valores do crédito agrícola e essa progressão sucede de diversas mudanças que fomentaram grande parte da agricultura no país como: substituição de importações, aumento das exportações, diversificação da produção e aumento das áreas produtivas com a ocupação de novas regiões. Diante dessa evolução no crédito rural, observa-se ainda distorções como, por exemplo, a elevação dos valores destinados à agroenergia (queima do bagaço de cana, produção de biodiesel e etanol). Tal demonstração indica que o crédito denominado agrícola engloba, efetivamente, atividades não agrícolas também (verticalização da produção).

Com a criação do PRONAF, fortalecia-se também o termo Agricultura familiar. De forma simplificada, a agricultura familiar pode ser definida como o cultivo da terra pelo pequeno proprietário rural com administração e mão de obra formada por um grupo familiar (Art. 3º e 4º da Lei 11.326/2006). As características desse pequeno produtor, definidas segundo a Lei 11.326 de 24 de Julho de 2006 (LULA), são divididas em quatro critérios básicos: a mão de obra ser predominantemente familiar, a renda das famílias ser originada de atividades economicamente rurais em sua propriedade e as propriedades possuírem área de até quatro módulos fiscais. Além desses critérios, outro fator importante observado nessas famílias é a policultura produtiva, ou seja, o cultivo de mais de um produto agrícola dentro de sua propriedade em contraposição à monocultura, geralmente, conduzida por grande exploração.

Com a consolidação da Agricultura familiar e da disponibilização de crédito rural direcionado através do PRONAF, surgiram dificuldades por parte dos agricultores para acessar o programa. A pesquisa de Copetti (2008) tinha como objetivo entender os motivos pelos quais existem agricultores familiares que não acessam os recursos do programa e concluiu ser devido a fatores de cunho estrutural e pessoal. Como fatores estruturais, cita-se entraves derivados da formação e estruturação do programa de crédito, ou seja, está fora do alcance dos agricultores a real tomada de decisão sobre os procedimentos a serem adotados. Como exemplo, a priorização dos bancos para a realização de créditos de custeio do que os de investimentos devido ao retorno ser mais rápido.

Outro problema a ser citado e que traz uma maior preocupação refere-se a falta de informações sobre acesso ao programa. A pesquisa de Junqueira e Lima (2008) tratou de analisar a relação entre algumas políticas públicas voltadas à agricultura familiar e seus efeitos para o desenvolvimento. Ao tratar sobre o PRONAF, verificou-se que o programa tem coletivizado o acesso ao crédito, embora ainda falte muito para uma maior abrangência nacional, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Nessas regiões, os agricultores têm enfrentado dificuldades quanto à falta de informações e quanto às exigências e critérios dos bancos. Esses fatores têm se apresentado como os principais entraves para o acesso dos agricultores ao Programa.

Diante do histórico do crédito rural brasileiro e do recente destaque à produção agrícola familiar, considerando-se os critérios e etapas necessárias para acessar o programa foi elaborada a seguinte pergunta central de pesquisa: Como facilitar o acesso dos agricultores familiares, em especial do Nordeste Brasileiro, ao crédito agrícola por meio do PRONAF?

Para isso, esse trabalho tem por objetivo principal propor um guia prático com um passo a passo para o agricultor familiar obter o crédito agrícola por meio do PRONAF. Para atender a esse objetivo, a pesquisa tem como objetivos específicos:

- Apresentar o panorama histórico do crédito rural e da agricultura familiar no Brasil;
- Identificar os subprogramas do PRONAF (linhas de crédito) disponíveis e os critérios necessários para acessá-las;
- Analisar a evolução e distribuição dos valores liberados via PRONAF;
- Verificar os documentos, pré-requisitos e etapas necessárias para obtenção do PRONAF pelos pequenos produtores rurais do Nordeste brasileiro;

Essa pesquisa se justifica pelo fato do setor agrícola brasileiro sempre apresentar notoriedade na economia do país, indiscutivelmente pela sua contribuição na geração de riquezas como também no que tange às políticas de créditos subsidiados, seja na forma de produção agroexportadora ou no modelo da agricultura familiar. A ligação do tema com esse cenário, foi uma das ideias que estimularam à busca de mais informações sobre à atuação do PRONAF, desde às suas exigências para concessão até a sua efetiva implantação, relacionado com a ciência econômica.

Não menos importante, outro ponto de destaque para a escolha do tema foram os valores dos créditos liberados pelo programa no Nordeste brasileiro, que historicamente é um grande desenvolvedor de atividades rurais familiares, objetivando promover aos pequenos produtores instrumentos que visam expandir à produtividade limitada pela escassez de recursos.

Em terceiro, pode-se citar como um fator correlato, à necessidade de dar suporte aos pequenos agricultores no que diz respeito ao acesso ao crédito rural, dado que muitas famílias caracterizadas como agricultoras familiares não possuem informações adequadas, ou até não contam com nenhum conhecimento sobre as etapas necessárias para obtenção do crédito pelo programa, e assim possam melhorar a produtividade e a qualidade de vida no campo.

A partir de informações obtidas por meio de funcionários de bancos públicos que atuam nessa linha de crédito, muitos agricultores têm o desejo de adquirir financiamento para custeio, melhoramentos e etc., mas não têm conhecimento sobre as etapas e documentos necessários para abrir tal processo.

Devido a isso, pretende-se fazer um levantamento documental para facilitar a identificação das linhas de crédito do PRONAF, as etapas e critérios para obter esses recursos assim como os documentos indispensáveis para acessar o crédito. Como produto final, espera-se apresentar um conteúdo simplificado e acessível sobre os critérios e etapas necessárias para facilitar o acesso do agricultor familiar ao PRONAF, beneficiando, especialmente, os agricultores familiares localizados no Nordeste brasileiro.

Este trabalho de conclusão de curso está estruturado em capítulos com a finalidade de facilitar a compreensão dos tópicos. O capítulo 1 trata desta introdução do tema e descreve a problemática explorada; a justificativa com a importância do tema e os objetivos da pesquisa.

O capítulo 2 apresenta a fundamentação teórica, com o olhar de autores sobre os temas relevantes com necessidade de explanação para melhor entendimento dos assuntos envolvidos nesse trabalho. Dividido em tópicos, as questões abordadas são o Crédito Rural no Brasil, a Agricultura familiar brasileira e o PRONAF como crédito direcionado ao produtor familiar com base em autores importantes nos assuntos discutidos e na elaboração da pesquisa além da utilização de dados secundários e publicações relevantes ao tema trabalhado.

No terceiro capítulo, é apresentada a metodologia utilizada e suas diretrizes quanto à abordagem, natureza/didática, objetivos e procedimentos.

As discussões e conclusões são apresentadas nos capítulos quatro e cinco, respectivamente, com a explanação dos resultados encontrados através do método aplicado e referenciando reflexões e considerações finais sobre o tema escolhido para esse trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesse tópico será apresentado o referencial teórico, mostrando a perspectiva de autores sobre a temática discutida para fomentar uma melhor análise dos demais pontos envolvidos. Questões como Crédito Rural, Agricultura familiar e o PRONAF com suas linhas de crédito.

2.1 CRÉDITO RURAL NO BRASIL

O setor primário sempre foi relevante para o desenvolvimento da economia brasileira. Algumas funções como a produção de alimentos (consumo interno), matéria prima para processamento e até a exportação para geração de saldo na balança comercial podem ser destacadas. Diante de tantas possibilidades, o crédito rural assume um importante papel de fomento à produção agrícola e conseqüentemente favorece a permanência do homem no campo, mas afinal, o que é o crédito rural?

O crédito rural é composto de vários serviços destinados aos participantes do agronegócio em toda sua cadeia com o objetivo de impulsionar os investimentos rurais para produção, armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários segundo o Manual de Crédito Rural (BACEN, 2021). Esses serviços são linhas de crédito que funcionam como um instrumento de política agrícola do Governo Federal.

O crédito rural formal no Brasil foi evidenciado na década de 1930. Durante o período da República Velha (1889 – 1930), o café representava o principal motor da economia brasileira e liderava a exportação na época. Em 1929, houve a quebra da bolsa de Nova Iorque e conseqüentemente a redução das vendas de café e do financiamento governamental. Durante a década de 1930 (Getúlio Vargas 1930 a 1945), ocorreram os primeiros contatos com o crédito rural formal. De acordo com Guedes Filho (*apud* SPOLADOR, 2001, p.1) “a história do crédito rural formal no Brasil teve início em 1931, quando o Governo Federal, através do Banco do Brasil e da criação do Departamento do Café, passou a financiar compras de café” (Compra e queima de café para evitar desvalorização excessiva).

Vivendo uma crise econômica nos anos de 1930, outros setores da agricultura brasileira, que careciam de financiamento nos mesmos padrões do café, forçaram o governo para obter crédito. Com isso, nasceu o primeiro programa de crédito, como diz Spolador (2001, p.1) “a CREAM (Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil), se tornou o primeiro grande mecanismo de crédito agrícola no Brasil”.

Em sequência, ao contrário do que houve na década de 1930, entre os anos de 1940 e 1960, não houve nenhuma política voltada ao setor agrícola. Com isso, inexistiu investimentos no setor, seja na formação de capital humano, seja na infraestrutura. É importante ressaltar que além dessa falta de investimento nesse período, segundo Spolador (2001, p. 3) “as principais políticas conduziam à transferência de recursos dos setores agrícolas para os setores não agrícolas”. Devido à escassez de políticas voltadas à agricultura, observou-se um período crítico no que tange os produtos alimentares com sucessivos aumentos nos preços e, conseqüentemente, promovendo instabilidade social por parte da população.

A década de 1960 foi fortemente marcada pela institucionalização do crédito rural quando o então presidente Humberto Castelo Branco sancionou a Lei nº 4.829 em 05 de novembro de 1965. Após a sua institucionalização, o crédito rural tomava corpo e com isso passou a praticar por meio de objetivos e finalidades. Com relação aos objetivos, o Banco do Brasil elenca:

- Estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuados por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.
- Favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização dos produtos agropecuários.
- Possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores, notadamente considerados ou classificados como pequenos e médios.
- Incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando o aumento da produtividade e a melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo (Banco do Brasil, 2004, p. 10-11)

Além dos objetivos citados acima, quanto à finalidade, o Banco do Brasil admite o crédito rural ser agrupado em:

- Custeio: quando atende às despesas do ciclo produtivo.

- Investimento: quando é destinado a inversões em bens e serviços que gerem benefícios por mais de um ciclo de produção.
- Comercialização: quando atende às despesas de pós-produção. (Banco do Brasil, 2004, p. 10-11)

Antes da institucionalização do crédito rural em 1965, houve a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) através da Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964 (Banco do Brasil, 2004). O SNCR foi formado por três tipos de órgãos denominados básicos, vinculados e articulados (Figura 1):

- Órgãos básicos: BACEN (Banco Central do Brasil), BB (Banco do Brasil), BASA (Banco da Amazônia) e o BNB (Banco do Nordeste do Brasil);
- Órgãos Vinculados: BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social), Bancos (Privados e Estaduais), Caixas Econômicas, Cooperativas de Crédito rural e sociedades de crédito.
- Órgãos Articulados: Órgãos oficiais de valorização regional e entidades de prestação de assistência técnica.

Figura 1 - Sistema Nacional de Crédito Rural



Legenda:

- MTb – Ministério do Trabalho
- MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário (Atual SEAD)
- MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abasatecimento
- MINFAZ – Ministério da Fazenda (Atual Ministério da Economia)
- MIN – Ministério da Infraestrutura
- MMA – Ministério do Meio Ambiente
- CMN – Conselho Monetário Nacional
- BACEN – Banco Central do Brasil

Fonte: Revista de Política Agrícola, BANCO DO BRASIL(2004) - Adaptado.

Como, antes de 1965, o crédito rural era praticado apenas pelo Banco do Brasil através do CREA de 1935, a partir da institucionalização via Lei nº 4.829, houve a implementação de medidas que fortaleceram o crédito rural com destaque para cinco, conforme o Banco do Brasil (2004),

- 1967: a resolução do Conselho Monetário Nacional tornou obrigatório o direcionamento de 10% dos depósitos à vista no sistema bancário para a concessão de crédito ao setor agrícola.
- 1986: extinção da Conta Movimento o que limitou os recursos para o Crédito Rural à disponibilidade da União.
- 1991: aumento da participação do BNDES no crédito rural por meio da Finape Rural (Agência Especial de Financiamento Industrial - Finape), do Programa de Operações Conjuntas (POC) e do Programa de Operações Diretas do próprio Banco. Até então, tradicionalmente, o BNDES sempre esteve voltado para o financiamento de investimentos industriais.
- 1995: criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Com destaque ao programa criado em 1995, serão abordados em seguida os tópicos sobre Agricultura Familiar e o PRONAF.

2.2 AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL

Historicamente direcionada para exportação, à agricultura no Brasil se estruturou na prática da agricultura de latifúndios com o objetivo de atender as demandas do comércio internacional, a partir de um modelo agroexportador. Esse modelo produtivo, determinado pela concentração dos fatores de produção e concessões públicas (crédito subsidiado) nas mãos de poucos, é característico desde o período colonial com a produção de cana de açúcar até os dias atuais, fortemente marcado pela produção de grãos, como o milho e a soja.

Conforme Oliveira (2003), essas características de acumulação de terra e créditos subsidiados pelo governo propiciou o Brasil a ter uma das maiores concentrações fundiárias do mundo. De acordo com o último censo agropecuário de 2017, 41% do território nacional é de terras agricultáveis. Com relação à essas áreas produtivas, tem-se a divisão entre os produtores familiares e os grandes agroexportadores com uma relação inversamente

proporcional entre número de estabelecimentos agrícolas e a ocupação das terras produtivas. A agricultura familiar por sua vez, representa 77% do número total de estabelecimentos agrícolas, porém com apenas 23% das áreas produtivas. Por outro lado, o agronegócio ocupa 77% das terras administradas por 23% dos estabelecimentos agrícolas (IBGE, 2017).

Como consequência desse modelo agroexportador, tem-se o êxodo rural, que causa desemprego, trabalho informal, favelização, violência e criminalidade. Analogamente, está a agricultura familiar afetada pela concentração de terra e sem os benefícios públicos através dos créditos subsidiados desde a primeira Lei de Terras (lei nº 601 de 18 de setembro de 1850) até os anos de 1990, quando o tema sobre crédito rural passa a apresentar linhas específicas para os pequenos produtores agrícolas.

A agricultura familiar pode ser definida de forma geral, como o modo de produção onde a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda.. Para Wanderley (1999), a agricultura camponesa tradicional observada em todo Brasil, pode ser caracterizada como agricultura familiar por se respaldar na tríade propriedade, trabalho e família.

Com o aumento das práticas comerciais internacionais, da abertura comercial brasileira iniciada em 1990 e com mais facilidades para o comércio entre países, a agricultura familiar assumiu um importante papel no avanço econômico brasileiro. Com os incentivos tecnológicos e o crescimento da monocultura na balança comercial, a agricultura familiar passou a ser vista como uma forma de abastecer a demanda interna por alimentos uma vez que os latifundiários estão voltados a atender as demandas internacionais. Com isso, as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar surgiram como resultado do contexto macroeconômico do país, com o objetivo de abastecer o mercado interno.

Segundo Azevedo e Pêsoa (2011), estudos constataram que a aplicação de políticas de incentivo à agricultura familiar viabilizou o crescimento no fornecimento de alimentos e promoveu uma maior valorização do meio social rural. Com isso, houve um maior desenvolvimento nacional, embora este modo de produção familiar não tenha recebido a mesma atenção especial que outras formas de produção como a agricultura agroexportadora em tempos passados.

Embora tenha papel importante para a economia nacional, a situação econômica das famílias rurais revela posição contrária. Segundo pesquisa do IBGE (2020), 24,7% do total da

população nacional é pobre, ou seja, vive abaixo da linha da pobreza (conforme os critérios da ONU – Organização das Nações Unidas, pobreza são os que possuem renda per capita inferior à US\$ 5,50 e abaixo de R\$ US\$ 1,90 estão classificados como extrema pobreza). Conforme destacado no livro de Kageyama (2008), o maior índice de pobreza está nas áreas rurais com destaque à região Nordeste, onde está alocada 85% da população que vive em extrema pobreza no país.

Devido ao processo histórico de colonização, o Brasil sempre teve uma grande população pobre e as características desses indivíduos têm permanecido constantes ao passar dos anos. Mulheres, negros e pessoas com baixo nível de escolaridade têm formado grande maioria dos pobres no Brasil. A pesquisa do IBGE, Síntese dos Indicadores Sociais (SIS), revelou que em 2019 as mulheres representavam 51% da população brasileira e, desse total, 34,1 milhões vivem abaixo da linha da pobreza representando 31,5% do público feminino.

O desenvolvimento das áreas rurais procede da dinâmica da agricultura familiar, da variedade econômica e do poder na criação de trabalhos geradores de novas fontes de renda, agrícola ou não. Demonstrado no trabalho de Abramovay e Veiga (1999), o modo de produção utilizado no Brasil por meio dos latifúndios exportadores, não foi o modelo adotado que prevaleceu em países desenvolvidos. Como exemplo, nos Estados Unidos, a ocupação reconhecida das terras norte-americanas com a unificação de gestão e trabalho, a agricultura foi completamente fundamentada na estrutura da família. No trabalho, os autores ainda reforçam que os países que mais desenvolveram o setor agrícola são os que tiveram suas atividades associadas às estruturas familiares. Por outro lado, os países que não unificaram gestão e trabalho, obtiveram como consequência o aumento da desigualdade.

A criação de políticas públicas voltadas à agricultura familiar estabelece uma relação de reconhecimento da dívida social que o estado tem com os pequenos agricultores, uma vez que necessitam de instrumentos básicos como educação, saúde, eletricidade, saneamento/infraestrutura e outros que ajudem na redução das desigualdades existentes, destacando-se aqui o acesso à informação de forma simplificada. É importante ressaltar, dado a grande extensão territorial brasileira que acarreta uma vasta diversidade fisiográfica, faz-se necessário a implantação de políticas públicas específicas à cada possível necessidade do agricultor familiar.

Segundo Couto (2011), diversas políticas públicas de carácter genérico, são direcionadas aos agricultores familiares e outros públicos como se todos possuíssem

necessidades iguais. Independentemente de suas características, legados agrários, objetivos, direcionamentos, práticas, níveis tecnológicos, gestão organizacional (gestão e trabalho), orçamentário, custos de oportunidade e etc., a essência do agricultor é confundida com a do capital.

A diversidade de sistemas e regiões onde estão alocados os agricultores rurais, conforme estudo realizado pelo convênio entre a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (*Food and Agriculture Organization* – FAO) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) (FAO e Incra, 2000) entre os anos de 1996 e 1999, reforça a necessidade de políticas públicas diferentes que busquem atender às particularidades de cada agricultor ajustando-as por regiões. Dessa forma, por apresentar essa grande heterogeneidade no meio ambiente, eficiência da terra, infraestrutura disponível e etc, essas políticas públicas criam benefícios como: trabalho local, que por sua vez possibilitam a redução do êxodo rural, novas formas de atividades econômicas locais e um desenvolvimento mais abrangente.

Como forma de política pública direcionada aos pequenos agricultores com linhas de crédito heterogêneas, será tratado em seguida o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

2.3 PRONAF: PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Os produtores familiares, até o início da década de 1990 (Sarney, Collor, Itamar), não desfrutavam de nenhuma política pública exclusiva e com cobertura nacional para seus financiamentos de custeio e/ou investimento. Havia uma disputa desigual com os grandes produtores pelos financiamentos disponíveis visto que os agricultores familiares eram classificados como mini produtores segundo o MCR. É importante resgatar e destacar que até o termo agricultura familiar só teve sua intensificação nesse mesmo período.

Conforme a resolução N° 2.191 do CMN, foi criado em 1995 (FHC) o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no qual foi inaugurado em 28 de junho de 1996 através do decreto N° 1.946. Tal programa foi fruto de diversas

mobilizações por todo país de organizações que representavam os agricultores familiares. O objetivo central era adquirir condições para reorganizar a economia dessa classe produtiva, reforçando a importância do acesso ao crédito para garantir a geração de renda através da ampliação de postos de trabalho e, conseqüentemente, melhorar os níveis de produtividade e a qualidade de vida dos agricultores familiares.

Dessa forma, o PRONAF significa um relevante passo para o reconhecimento da agricultura familiar e, conseqüentemente, do seu valor como peça fundamental para o crescimento do país devido a sua importância para a produção de alimentos (mercado interno), exportações, agroindústrias e, como dito anteriormente, na geração de emprego e renda.

Os recursos para aplicação no PRONAF são classificados como controlados (quando o governo atribui destinação, volume e taxas de juros), não controlados (valores negociados livremente de acordo com as taxas bancárias) e fundos constitucionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), BNDES e do Tesouro Nacional. Segundo Staub (2007), esses recursos também podem proceder da Poupança – Ouro e do Funcafé (Fundo de Defesa da Economia Cafeeira).

No Nordeste brasileiro, o Banco do Nordeste é o maior liberador de recursos via PRONAF para a agricultura familiar. Por ser a referência na assistência desse crédito rural, o mais recente plano safra divulgado pelo banco para o período 2021-2022 direciona o crédito para 03 grupos conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Linhas de crédito do PRONAF disponibilizados por grupos

Grupos	Público alvo/Critérios	Finalidade
Pronaf Grupo A Juros = 0,5% ao ano.	Agricultores (as) assentados (as) pelo PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária), beneficiários do PCRF (Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária) ou beneficiários do PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário).	Investimento em atividades agropecuárias e não agropecuárias.
Pronaf Grupo A/C Juros = 1,5% ao ano.	Agricultores (as) assentados (as) pelo PNRA. Beneficiários do PNCF.	Custeio de atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização da produção.
Pronaf Grupo B/ Plano Safra Semiárido Juros = 0,5% ao ano.	Agricultores (as) familiares com renda bruta anual familiar de até R\$ 23mil.	Investimento em atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas por pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros.

Fonte: Plano Safra 2021-2022, Banco do Nordeste (2021) – Adaptado.

Concomitantemente, o Banco do Nordeste oferece 12 linhas de crédito que tentam suprir as diferentes necessidades dos agricultores familiares (Quadro 2).

Quadro 2 - Linhas de crédito do PRONAF disponibilizados por necessidades específicas

Linhas de Crédito	Público alvo/Critérios	Finalidade
Pronaf Mulher	Mulheres agricultoras, integrantes do Grupo V (renda variável) que exploram atividades agropecuárias e não agropecuárias. Obs.: As mulheres dos demais grupos, serão atendidas no Pronaf Grupo B.	Financiamento de construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, máquinas, equipamentos.
Pronaf Agroindústria	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) e suas cooperativas, associações e Empreendimentos familiares rurais.	Financiamento para a implantação, ampliação, recuperação ou modernização de pequenas e médias agroindústrias.
Pronaf Agroecologia	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Financiamento dos sistemas de base agroecológica ou orgânica, inclusive os gastos relativos à implantação e manutenção do empreendimento
Pronaf Jovem	Jovens agricultores familiares entre 16 e 29 anos, pertencentes a famílias enquadradas nos Grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) que atendam as condições previstas no MCR-10-10.	Financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural de interesse do jovem agricultor.
Pronaf Mais Alimentos	Agricultores familiares, produtores rurais, pescadores artesanais, aqüicultores, silvicultores, extrativistas, integrantes de comunidades quilombolas rurais, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, enquadrados no Grupo V (Renda Variável), que desenvolvem atividades agropecuárias e não agropecuárias.	Investimento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários no estabelecimento rural.
Pronaf Bioeconomia	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Implantar, utilizar e /ou recuperar: - pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e tecnologias de energia renovável; - Sistemas produtivos de exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade ecologicamente sustentável; - Tecnologias ambientais (ETA – Estação de Tratamento de Água, ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, compostagem e reciclagem); - Projetos de adequação ambiental; - Projetos de adequação ou regularização das unidades familiares de produção à legislação ambiental; - Projetos de implantação de viveiros de essências florestais ou frutíferas fiscalizadas ou certificadas; - Silvicultura;

Quadro 2 - Linhas de crédito do PRONAF disponibilizados por necessidades específicas

Linhas de Crédito	Público alvo/Critérios	Finalidade
		- Sistemas Agroflorestais; - Projetos de turismo que agreguem valor a produtos ou serviços da sociobiodiversidade; - Projetos de construção ou ampliação de unidades produtoras de bioinsumos ou biofertilizantes na propriedade rural.
Pronaf Floresta	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento em sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada.
Pronaf Industrialização para Agroindústria Familiar	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável) e suas cooperativas, associações e empreendimentos familiares rurais.	Financiamento custeio do beneficiamento e industrialização de produção própria e/ou de terceiros.
Pronaf Semiárido	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento destinado à convivência com o semiárido, priorizando a infraestrutura hídrica.
Pronaf Microcrédito Produtivo Grupo A	Agricultores(as) assentados (as) pelo PNRA, com renda bruta anual de até R\$ 23.000,00 e que não tenha contraído financiamento do Pronaf Grupo A.	Investimento para atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural, assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e prestação de serviços Agropecuário.
Pronaf Produtivo Orientado	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Grupo V (Renda Variável).	Investimento em inovação tecnológica; implantação de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água e agricultura irrigada; sistemas de produção de base agroecológica ou orgânicos; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, dentre outras finalidades.
Pronaf Comum (Custeio)	Agricultores(as) familiares enquadrados nos Grupos B e Grupo V (Renda Variável), voltados para as atividades agropecuárias e não agropecuárias, inclusive desenvolvidas por pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros.	Custeio de atividades agrícolas e pecuárias, inclusive aquisição de animais para recria e engorda.

Fonte: Plano Safra 2021-2022, Banco do Nordeste (2021) – Adaptado.

De forma mais detalhada, o BNDES que também é um dos grandes *players* do PRONAF a nível nacional, determina que o público apto a receber as linhas de crédito, além de serem produtores rurais (Pessoa Física ou Jurídica) com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa e com renda de até R\$ 415mil, devem atender paralelamente os seguintes critérios (BNDES, 2021):

- I) Explorar parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas;
- II) Residir na propriedade ou em local próximo;
- III) Não dispor, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados segundo a legislação em vigor (este item não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse os quatro módulos fiscais);
- IV) Obter, no mínimo, 50% da renda bruta familiar originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- V) Obter, no mínimo, 50% da renda bruta familiar originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- VI) Ter obtido renda bruta anual familiar de até R\$ 360 mil nos últimos 12 meses de produção normal que antecedem a solicitação da DAP, considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

A partir das informações disponibilizadas por meio dos bancos ofertadores de crédito, o agricultor precisa identificar tais critérios, viabilizar projetos econômico-financeiros, apresentar um rol de documentos que comprovem seu papel de agricultor familiar e acessar as linhas de crédito que melhor atendam a sua necessidade. No entanto, observa-se que, entre a disponibilização dessas informações por meio dos bancos e instituições financeiras e a chegada da informação clara e concisa sobre as etapas, procedimento e documentos necessários para acesso ao crédito há uma distância que deve ser encurtada.

Dessa forma, exibido o conceito do PRONAF, seus objetivos, públicos-alvos, finalidades e critérios para acesso ao crédito, serão demonstrados na análise dos dados a

evolução do programa, o histórico distributivo regional e um guia prático com check list documental e o passo a passo para obter o crédito rural via PRONAF.

3. METODOLOGIA

O método científico se caracteriza por apresentar os caminhos traçados pelo pesquisador até chegar às suas conclusões. Para esta pesquisa foi utilizado como base o método histórico a fim de entender como se deu o desenvolvimento da política de crédito no Brasil de modo geral e como ocorreu a implementação do PRONAF até sua consolidação, considerando-se o período de 1999 a 2019. A seguir, será apresentado a metodologia orientadora deste trabalho quanto à abordagem, natureza, objetivos e procedimentos.

3.1 QUANTO À ABORDAGEM

A presente pesquisa possui abordagem qualitativa, onde a interpretação apresentará uma importância fundamental, pois busca compreender o fenômeno relacionado ao objeto de pesquisa a partir de explicações e motivos.

Segundo Apollinário (2004, p. 151), a pesquisa qualitativa “lida com fenômenos: prevê a análise hermenêutica dos dados coletados”. Em complementação a definição anterior, Gonsalves (2003, p. 68), considera que a pesquisa qualitativa possibilita a compreensão e também a interpretação do evento, “considerando o significado que os outros dão às suas práticas, o que impõe ao pesquisador uma abordagem hermenêutica”. No caso da problemática sobre a dificuldade dos agricultores familiares mais pobres em acessar o PRONAF, busca-se interpretar quais são as reais dificuldades e se estas estão relacionadas a pouca informação e/ou devido à burocratização do processo.

Portanto, em relação à natureza da pesquisa, essa se configura como uma pesquisa aplicada, uma vez que o produto gerado poderá contribuir para resolução do problema identificado, ou seja, pretende-se criar um guia prático e com informações simplificadas para que os agricultores familiares possam ter acesso às informações básicas sobre como acessar o PRONAF.

3.2 QUANTO AOS OBJETIVOS

Quanto aos objetivos, essa pesquisa terá caráter explicativo. Segundo Gil (2002, p. 41), a pesquisa explicativa “é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas. Por isso mesmo, é o tipo mais complexo e delicado, já que o risco de cometer erros aumenta consideravelmente”.

Embora esse trabalho se apresente apenas como um trabalho de conclusão de curso e sem pretensão de provar nada por meio de coletas primárias de dados, busca explicar o porquê dos agricultores familiares do Nordeste brasileiro acessarem menos o PRONAF quando comparados com informações de acesso dos agricultores localizados nas regiões Sul e Sudeste do país. Para isso, contribui com um Guia Prático orientando o acesso ao programa.

3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA

Quanto aos procedimentos de coleta, a presente pesquisa se apresenta como bibliográfica e documental, ou seja, fez o uso de diversas fontes textuais. Bibliográfica, pois faz uso de livros, artigos científicos, publicações e até textos da rede (internet) e documental devido ao uso de documentos oficiais, manuais, leis e documentos que norteiam a política de crédito rural para a agricultura familiar.

Por tratar-se de uma revisão da literatura, a pesquisa bibliográfica e documental sobre o PRONAF foi feita em sites de busca eletrônica nas bases de dados do IBGE, CNA, IPEA, Google Acadêmico, Portal Capes e Scielo, utilizando os descritores da língua portuguesa: “Agricultura Familiar”, “Crédito Rural” e “PRONAF” como estratégia de busca nesses sites.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Nesse tópico é apresentado os dados coletados referente os anos de 1999 e 2019 a fim de possibilitar a análise da evolução do Pronaf e a distribuição regional do crédito no país. Em seguida, será apresentado um guia prático com a finalidade social de facilitar o acesso ao crédito rural do PRONAF.

4.1 EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF

O Pronaf vem se firmando desde a sua criação como a mais importante política pública de assistência à agricultura familiar brasileira. Conforme os dados exibidos na Tabela 1 nota-se que entre os anos de 1999 e 2019 houve uma ampliação sistemática no valor dos recursos financeiros concedidos pelo programa. Durante o período analisado, foram estabelecidos 31.740.042 contratos de concessão de crédito rural via PRONAF. O montante de recursos financeiros disponibilizados para custeio e investimento através dessa linha de crédito, no que lhe diz respeito, chegou próximo ao montante de R\$ 260 bilhões.

Tabela 1 - Número de contratos e total de crédito rural do Pronaf no Brasil (1999 a 2019)

Ano	Nº de Contratos	Valor nominal (R\$)
1999	791.677	1.776.951.420
2000	834.049	1.864.888.673
2001	800.653	2.210.744.245
2002	829.433	2.414.869.519
2003	1.003.837	3.158.400.037
2004	1.045.713	4.388.790.542
2005	2.208.198	5.785.745.811
2006	2.551.497	7.166.030.577
2007	1.923.317	7.122.941.867
2008	1.550.749	8.664.729.051
2009	1.704.947	11.218.847.098
2010	1.585.486	11.988.637.390
2011	1.539.901	13.304.696.799
2012	1.823.210	16.358.978.153
2013	1.988.482	19.947.800.807
2014	1.818.258	24.684.030.682
2015	1.697.660	21.746.707.453

Tabela 1 - Número de contratos e total de crédito rural do Pronaf no Brasil (1999 a 2019)

Ano	Nº de Contratos	Valor nominal (R\$)
2016	1.619.569	22.298.419.409
2017	1.575.747	22.740.245.049
2018	1.486.855	24.653.287.322
2019	1.360.804	25.957.261.736
TOTAL	31.740.042	259.453.003.641

Fonte: Bacen – Banco Central do Brasil

Apesar do importante crescimento no valor disponibilizado para o apoio da agricultura familiar brasileira, com o passar dos anos, é relevante salientar que o Governo Federal continua priorizando o foco em favor do agronegócio exportador (Feijó, 2013). Para esclarecer melhor a disparidade exposta nesse argumento, pode-se utilizar os dados do plano safra 2018/2019. Dos R\$ 225,4 bilhões disponibilizados pelo Governo Federal, R\$ 194,4 bilhões (86% do total) foram reservados para agricultura empresarial e apenas R\$ 31 bilhões (14% do total) foram dedicados aos estabelecimentos familiares dispersados nas 5 regiões do país (CNA, 2018). Desta forma, mesmo diante de uma posição secundária na política agrícola nacional, é observado um certo esforço orçamentário progressivo do governo brasileiro pretendendo ampliar o alcance do subsídio público em favor dos agricultores familiares.

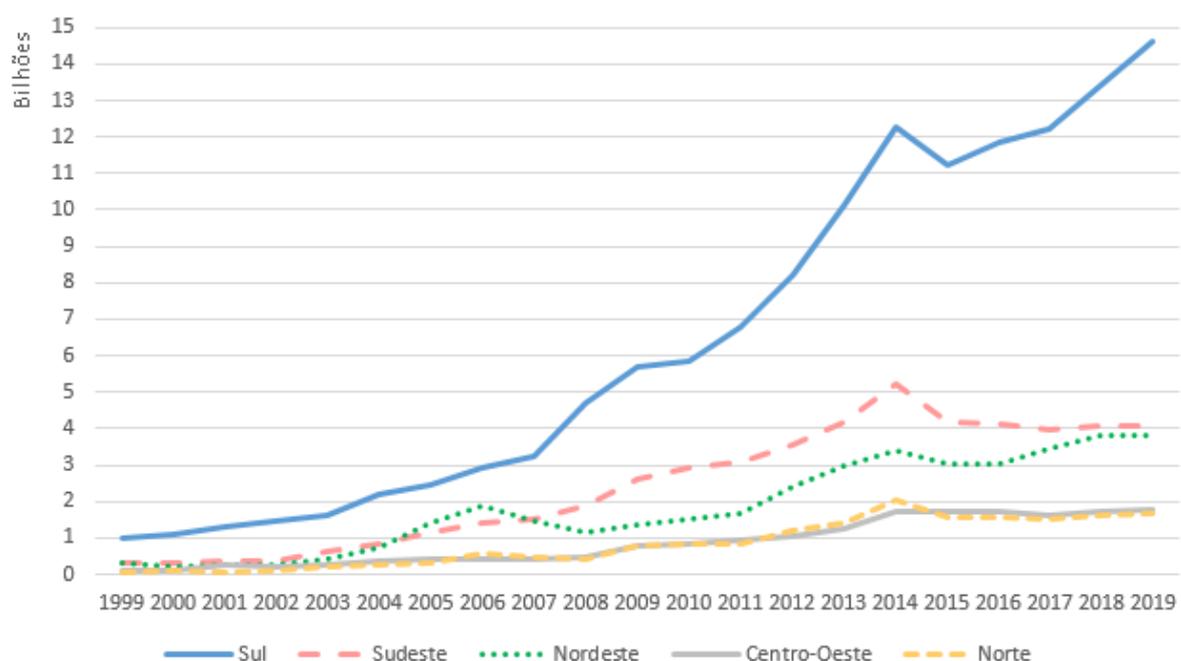
No que tange ao montante de crédito liberado para o PRONAF anualmente, pode-se destacar que os recursos apresentaram tendência crescente principalmente a partir do ano de 2002. Conforme sinalizado na Tabela 1, o valor anual passou de R\$ 2,4 bilhões, em 2002, para quase R\$ 26 bilhões em 2019, diferente dos anos anteriores (1999 e 2000), onde os valores demonstraram uma certa estagnação na liberação dos recursos. Com isso, analisando de forma simplificada a performance da linha de crédito do Pronaf apenas pela perspectiva do valor dos recursos financeiros liberados, nota-se um significativo aumento no valor concedido aos agricultores familiares mesmo esses valores continuando muito distantes dos liberados para a agricultura empresarial.

4.2 DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF

Embora os valores liberados pelo PRONAF sinalizados no tópico anterior sejam significativos, uma simples análise sobre a disseminação desses recursos conclui que eles são distribuídos de forma desigual entre as regiões brasileiras. Uma visão ampla da Figura 2, reforça o movimento crescente da liberação de crédito ano após ano. Ao subdividir regionalmente, também é possível observar que cada região brasileira segue a mesma tendência obtendo mais crédito rural, uma vez que o programa em sua totalidade ostentou expressivo aumento nos valores dos créditos concedidos. Porém, ao se analisar a distribuição desses valores, constata-se que a Região Sul é a maior beneficiária dessa linha de crédito rural.

Por outro lado, a Região Nordeste concentra pouco mais de 47% (1.838.846) dos 3,9 milhões de estabelecimentos familiares rurais do Brasil de acordo com o último Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017). Embora apresente o maior número de estabelecimentos rurais, ficou em 2º lugar na divisão do crédito rural a partir de 2004, porém logo em 2007 voltou a ficar atrás da Região Sudeste e, desde então, a diferença no montante de crédito dessas regiões foi bastante significativa e só voltaram a ficar próximos no ano de 2018.

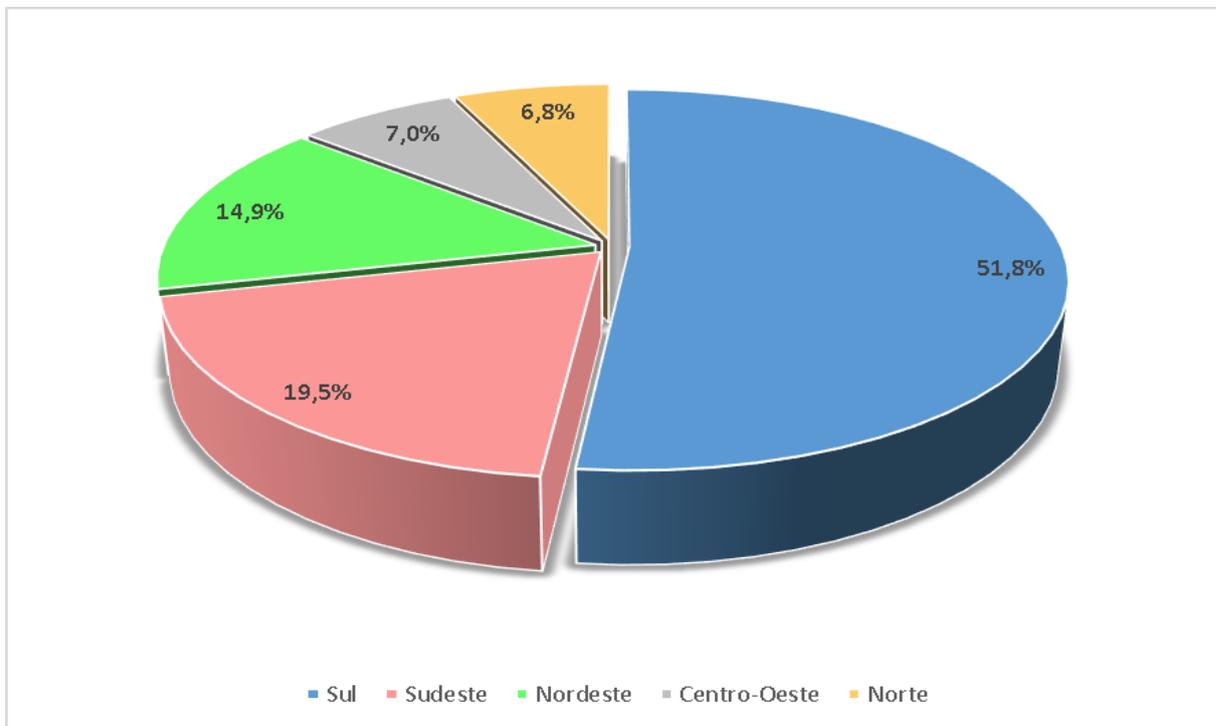
Figura 2 - Distribuição regional do Pronaf nos anos de 1999 à 2019 (Valores anuais em R\$ 1,00)



Fonte: Bacen – Banco Central do Brasil

Avaliando por comparação baseado nas informações disponíveis, pode-se inferir que há uma tendência de desconcentração das liberações do PRONAF em relação aos primeiros anos de sua implantação (representado na Figura 2 pelo ano de 1999), mas, numa análise geral percebe-se um desequilíbrio na distribuição regional do crédito. Para respaldar esse argumento de desigualdade distributiva, observa-se na Figura 3 que as maiores fatias do total do crédito subsidiado pelo programa têm se acumulado nas Regiões Sul e Sudeste. No sentido contrário, a Região Nordeste com quase metade do público elegível ao Pronaf obteve apenas 14,9% do montante total liberado no período analisado de 1999 à 2019.

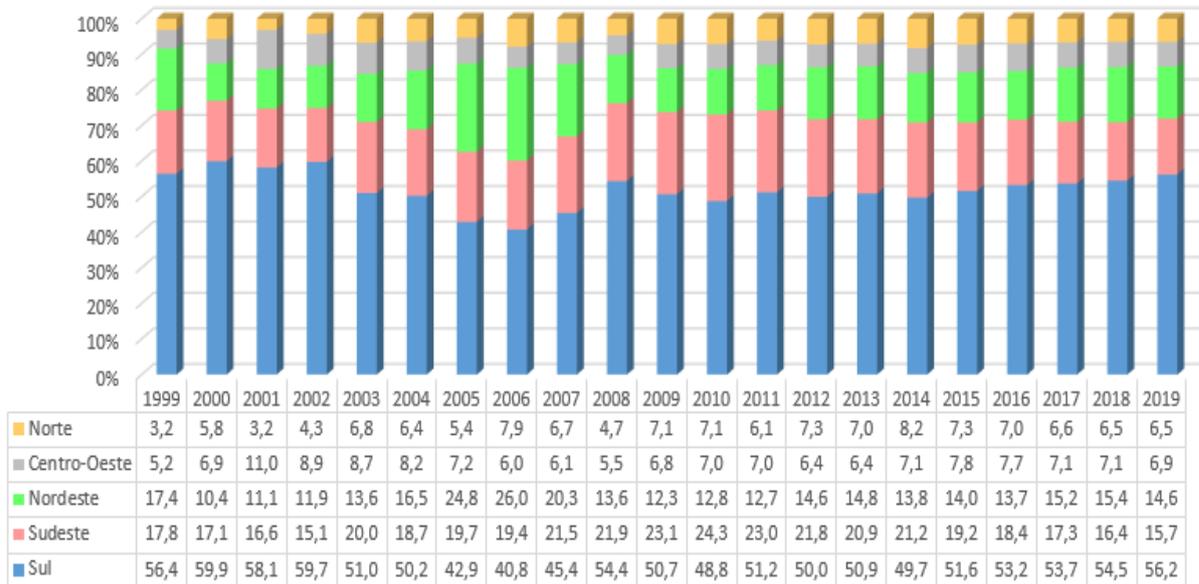
Figura 3 - Distribuição regional do total de crédito rural Pronaf entre 1999 à 2019



Fonte: Bacen – Banco Central do Brasil

No Figura 4, analisando anualmente nos 20 anos de dados, nota-se esta disparidade regional intensificada a partir de 2007, contrasta-se diretamente com o objetivo de criação do Pronaf como uma política pública de alcance nacional.

Figura 4 - Distribuição regional do crédito rural Pronaf entre 1999 à 2019 (Valores Legenda em %)



Fonte: Bacen – Banco Central do Brasil

Os dados apresentados nas figuras 2, 3 e 4 apontam uma forte tendência de concentração regional que, por sua vez, caracteriza o programa de subsídio a agricultura familiar no desenrolar de sua história. É fato que as regiões Sul e Sudeste abrangem os agricultores familiares com mais disponibilidade de capital e informações, maior organização dos estabelecimentos e grande amparo governamental com assistência técnica desde a elaboração dos projetos até o acompanhamento pós benefício (Abreu, 2000). Essas evidências históricas apontam algumas possíveis causas da desigualdade na partilha dos recursos em comparação às demais regiões.

De toda forma, segundo estudo de Lima, Medeiros e Silva (2019), dos cinco fatores mais apontados como respostas aos questionários aplicados para identificar as maiores dificuldades de acesso ao Pronaf no Nordeste brasileiro, três fatores apontaram para questões de informação e acompanhamento técnico, ou melhor, reforçaram a falta deles. Em 59,09% dos questionamentos, foram respondidos que “Falta de assistência técnica e extensão rural”, em 40,91% das respostas, foi indicado como fator complicador “as exigências de documentos para encaminhar os projetos” e, em 34,09%, foi apontado o “desconhecimento das normas do Pronaf pelos agricultores familiares”.

Com relação ao acompanhamento técnico, o mesmo deve ser ofertado através de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), mas como informado anteriormente, maioria dos atores entrevistados no estudo de Lima, Medeiros e Silva (2019) relataram ser um problema no acesso às linhas de crédito do PRONAF justamente a falta dessa assistência. O assessoramento aos beneficiários do programa deve visar à preparação técnica da família a ser subsidiada para garantir que o projeto técnico apresentado utilize os recursos de forma correta, proporcionando que haja retorno econômico a unidade familiar.

Infelizmente, não é regra geral os agricultores que acessam o crédito PRONAF terem, ao mesmo tempo, uma política pública de ATER com capacidade indispensável para que o planejamento de avanço esperado no projeto técnico obtenha o sucesso necessário proporcionando sustentabilidade econômica e, como consequência, social e ambiental. Para reforçar o argumento de que nem todos os agricultores familiares possuem o acompanhamento técnico necessário, o Nordeste ficou em último lugar entre as demais regiões, segundo o Senso Agropecuário de 2017, com apenas 8,2% dos estabelecimentos declarando terem recebido algum tipo de orientação técnica.

Por outro lado, as regiões Sul e Sudeste, ficaram em primeiro e segundo lugar com 48,6% e 28,6% respectivamente. Esses números reforçam o argumento de que a concentração de recursos nessas duas regiões é devido ao maior acompanhamento técnico e informações disponíveis.

Como dito, os três fatores desse estudo corroboram o argumento de que a falta de informações e acompanhamento técnico sobre o Pronaf pode ser o principal causador do baixo volume de crédito acessado na Região Nordeste e, para tentar auxiliar os agricultores familiares nordestinos, será apresentado em seguida as etapas de como acessar o programa com o objetivo de agregar informações, facilitar o entendimento e promover o acesso ao financiamento através desse crédito rural.

4.3 COMO ACESSAR O PRONAF

Para gerar fluidez e rentabilidade nos negócios rurais familiares, faz-se necessário uma visão empreendedora e facilidade na obtenção dos recursos disponíveis que promovam

melhorias e/ou custeiem a continuidade dos processos produtivos agropecuários. É com esse propósito que se segue com o objetivo de levar e facilitar as informações aos possíveis “pronafricanos”. Em busca de tal objetivo, verificou-se a possibilidade de elencar algumas informações a respeito das exigências básicas e necessárias pertinentes aos agricultores familiares que viabilizam a solicitação de crédito rural via PRONAF.

Os diversos operadores financeiros desse programa até informam às várias exigências para analisar e liberar os créditos, porém, muitas vezes essas informações são colocadas de forma pouco didática podendo levar ao não entendimento do público-alvo. Diante disso, após reunir as várias informações disponibilizadas, buscou-se concatenar os procedimentos básicos e necessários para acessar o PRONAF e assim reduzir a distância da família produtora rural do acesso ao programa. Seguem os pré-requisitos básicos e as etapas necessárias para acessar essa política pública:

I – Decisão familiar em acessar o crédito através do PRONAF, cientes da responsabilidade de todos na implantação e seguimento do projeto e conseqüentemente no pagamento do financiamento;

II – Obter a DAP tornando-a ativa. Esse documento é obrigatório para acessar as linhas de crédito, pois identificar a família como beneficiária e sinaliza em qual grupo a mesma está enquadrada. Essa declaração é fornecida sem custos e emitida por órgãos responsáveis credenciados pelo MDA(atual SEAD);

III – Trabalhar na terra em condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário (assentado) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA);

IV – Elaborar projeto técnico que é obrigatório. Essa etapa, por necessitar de conhecimento técnico, apresenta dificuldade devido à falta de informações disponíveis mesmo sendo uma grande exigência para liberação do crédito. A “falta de assistência técnica e extensão rural” também foi um dos fatores colocados como entraves ao acesso dos agricultores as linhas do PRONAF como dito anteriormente com base no estudo de Lima, Medeiros e Silva (2019).

V – Residir na propriedade rural ou em local próximo com no máximo 02 empregados;

VI – Procurar um operador financeiro para solicitar o crédito de posse dos documentos essenciais:

- Documentos de identificação e CPF;
- Documento comprobatório de relação com a terra;
- DAP ativa (Declaração de aptidão ao Pronaf);
- Plano ou Projeto técnico elaborado por um órgão competente;
- Não apresentar restrições cadastrais.

É importante o agricultor procurar uma instituição financeira que ofereça suporte técnico para garantir a melhor utilização do crédito, ou, caso não haja esse suporte técnico diretamente na instituição financeira, que a mesma possa direcioná-lo a instituições que proporcionem este tipo de assessoria.

Ressalta-se que a maioria das informações disponíveis para acessar o programa está amplamente divulgada junto às instituições governamentais e financeiras, no entanto, tais informações estão disponibilizadas em manuais densos e com uma infinidade de termos técnicos dificultando o acesso e a compreensão por parte dos agricultores, especialmente os mais pobres. Como as instituições técnicas que operam o programa não dispõem de técnicos suficientes para atender as demandas dos agricultores, entre elas a de facilitar o acesso às informações, há a necessidade de simplificar tais informações a fim de que estas cheguem aos agricultores de forma mais efetiva.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como proposta inicial desse trabalho, buscou-se reunir os procedimentos básicos necessários e assim formular um Guia Prático de acesso ao PRONAF com a finalidade de levar essas informações de forma clara e objetiva para os agricultores familiares que se propuserem a acessar essa política pública. De forma simples, esse guia traz as informações mais básicas sobre o programa, como: objetivo do crédito, atividades e públicos beneficiados, documentos e pré-requisitos essenciais e o passo a passo para solicitar o crédito. Como está apresentado através de infográficos, o guia prático encontra-se inserido no apêndice desse trabalho.

Além disso, essa proposta só se apresenta como pertinente se as estruturas institucionais que gerem e organizam o PRONAF garantirem o acesso às informações de forma simples e clara, de modo a garantir que o agricultor familiar compreenda as informações e busque alternativas de acesso ao programa. Para isso, é necessário que existam programas de extensão e assistência técnica efetivos e que atendam as demandas dos agricultores no que tange aos programas de crédito rural. Criado como a primeira política pública a nível nacional de fomento à agricultura familiar, o PRONAF está consolidado como uma grande ferramenta de auxílio ao agricultor e sua família. Economicamente relevantes, estas famílias produtoras que conseguem acessar o programa, desfrutam desse recurso pagando uma das menores taxas de juros do mercado.

O presente trabalho se propôs a apresentar uma análise histórica do crédito rural e da agricultura familiar no Brasil, além de identificar os critérios para acessar o PRONAF e seus subprogramas que visam melhor atender cada especificidade regional. Ao analisar a evolução e distribuição dos valores liberados, verificou-se entraves entre a disponibilidade do crédito rural e o acesso ao programa. Constatou-se a necessidade de maior divulgação das informações pertinentes ao acesso desse crédito rural visto que a falta de conhecimento e capacidade técnica ocasionam baixa liberação de recursos na região Nordeste que concentra a maior quantidade do público-alvo dessa política. Como proposto inicialmente, visando reduzir a distância entre o agricultor familiar e a liberação de crédito via Pronaf, foi elaborado um

Guia Prático para instruir as famílias produtoras do nordeste a terem ciência dos documentos, pré-requisitos e etapas necessárias para obtenção do financiamento.

Como viabilidade de continuar essa proposta de estudo em criar estratégias para facilitar o acesso ao PRONAF no Nordeste brasileiro, pode-se verificar outros possíveis problemas que também dificultem este acesso como: inadimplência da unidade familiar e/ou restrição cadastral dos agricultores.

6. REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. e VEIGA, J.E. **Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. Brasília/DF: IPEA, 1999. (Texto para Discussão, 641).

ABREU, L. S. **Uma análise crítica sobre a definição e classificação do público do PRONAF**. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2000.

APOLLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica: um guia para a Produção do Conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2004.

BACEN. **Manual de Crédito Rural**, disponível em www.bcb.gov.br acesso de 25 de Setembro à 10 de Dezembro de 2021.

_____. **Anuário estatístico do crédito rural: 1999-2012**. Brasília: Bacen, 1999 à 2012. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/anuario_estat_credrural. Acesso em: 20 nov. 2021.

_____. **Matriz de Dados do Crédito Rural - Contratações**. Brasília: Bacen, 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>. Acesso em: 21 nov. 2021.

BANCO DO BRASIL, Diretoria de Agronegócios. **Evolução histórica do crédito rural**. Revista de Política Agrícola, Ano XIII, N° 4, p. 10-17, Out./Nov./Dez. 2004.

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NO PRONAF**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-requisitos>. Acesso em 02/11/2021.

CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. **Conheça as mudanças do Plano Safra 2018/2019**. Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/artigos/conheca-as-mudancas-do-plano-safra-2018-2019>. Acesso em: 28 nov. 2021.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). **Resolução nº. 2.191, de 24/08/95** - Disponível em www.bcb.gov.br .

COPETTI, L. D. **Fatores que dificultam o acesso dos agricultores familiares às políticas de crédito rural: o caso do Pronaf-Crédito no município de Alegria - RS**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2008. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/15638>. Acesso em 13/11/21.

COUTO, Vitor de Athayde. **Agriculturas e agricultores familiares**. Salvador: Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Bahia, 2011.

FAO – *FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION*; INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto**. Brasília: FAO/Incra, 2000.

FEIJÓ, R. L. C. **A maioria do PRONAF: uma avaliação crítica do programa de apoio à agricultura familiar em seus 18 anos de vida.** São Paulo: FEA-RP/USP, 2013. 26p. (Texto para Discussão n. 6/2013).

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONSALVES, E. P. **Iniciação à pesquisa científica.** 3. ed. Campinas: Alínea, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Agropecuário 2017.** Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

_____. **Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira : 2020 /** IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

JUNQUEIRA, C. P.; LIMA, J. F. de. **Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil.** Revista Semina: Ciências Sociais e Humanas. Londrina, v. 29, n. 2, p. 159-176, Jul./Dez. 2008.

KAGEYAMA, A. **Desenvolvimento rural: conceitos e aplicações ao caso brasileiro.** Porto Alegre: Editora UFRGS: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, 2008.

LIMA, L. O.; MEDEIROS, M. B.; SILVA, M. J. R. **Identificação das dificuldades de acesso ao PRONAF pelos agricultores familiares no nordeste brasileiro.** Petrolina: Revista de Extensão da UNIVASF, Petrolina, v. 7, n. 2, p. 006-025, 2019.

OLIVEIRA, A. U. de; STÉDILE, J.P.; AGRÁRIA, Fórum Nacional de Reforma. **O agronegócio x a agricultura familiar e a reforma agrária.** Brasília: Secretaria Operativa, 2003. 103p.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Cartilha de Acesso ao PRONAF 2011/2012.** Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F8D5FB4FA B4789938325771C0068DA07/\\$File/NT00044052.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F8D5FB4FA B4789938325771C0068DA07/$File/NT00044052.pdf)

SPOLADOR, Humberto Francisco Silva. **Reflexões Sobre a Experiências Brasileira de Financiamento da Agricultura.** Piracicaba: ESALQ, 2001. 102f. Tese (Mestrado em Economia Aplicada) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Universidade de São Paulo, Piracicaba.

STAUB, Rogério. **A Influência do Agronegócio no Resultado da Agência do Banco do Brasil de Bagé.** Bagé/RS: UFRGS, 2007. 43f. Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Gestão de Negócios Financeiros – Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bagé.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro.** In: Tedesco, João Carlos (org.). Agricultura Familiar Realidades e Perspectivas. 2a. ed. Passo Fundo: EDIUPF, 1999. Cap. 1, p. 21-55.

APÊNDICE A - GUIA PRÁTICO DE ACESSO AO PRONAF

Guia Prático de ACESSO AO PRONAF

A **informação** nunca foi tão importante para a Agricultura Familiar e é nesse contexto que torna-se **socioeconomicamente relevante** a chegada dela até você, agricultor.

Este guia compartilha os **critérios, documentos e passo a passo** necessário para acessar o Pronaf.

Plano Safra 2021/2022





ÍNDICE

- 03 Conhecendo mais o Pronaf
- 04 Critérios para o acesso
- 05 Documentação e pré-requisitos essenciais
- 06 Como acessar o Pronaf (Etapas)

Conhecendo mais o PRONAF

(Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)

O **PRONAF** é a mais importante política pública do Governo Federal de apoio aos agricultores familiares.

O **objetivo** do programa é o fortalecimento das atividades produtivas que geram renda para as unidades familiares através de linhas de financiamento rural conforme cada perfil.

-> **Taxas de juros mais baixas entre os financiamentos rurais, variando de 0,5% a 4,6% ao ano.**

IMPORTANTE: Menores taxas de inadimplência entre os programas de crédito do país.



Atividades beneficiadas: Os produtores rurais familiares podem exercer atividades agropecuárias e não agropecuárias na unidade de trabalho.

ATENÇÃO: Admite-se como atividades não agropecuárias os serviços relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e outros serviços correlatos com a essência da exploração rural e do trabalho familiar.

Outros Públicos beneficiados pelo Pronaf:

1. **Pescadores Artesanais** com fins comerciais;
2. **Estrativistas** [seringueiros, coletores de castanha, cupuaçu e açaí.];
3. **Silvicultores** (cultivadores florestas nativas/exóticas);
4. **Aqüicultores, maricultores e piscicultores;**
5. **Comunidades quilombolas;**
6. **Povos indígenas;**
7. **Criadores de animais silvestres.**

Critérios para o acesso

- ✓ Trabalhar na terra em condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário (assentado) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA);
- ✓ Dispor de área inferior a quatro módulos fiscais. O módulo fiscal é uma unidade de medida expressa em hectare fixada para cada município. Varia de 5 a 110 hectares (procure saber o tamanho do módulo fiscal na prefeitura, nos sindicatos rurais e dos trabalhadores rurais e nos agentes financeiros);
- ✓ Residir na propriedade rural ou em local próximo;



- ✓ Ter renda bruta anual do grupo familiar de até R\$ 415 mil com pelo menos 50% provenientes da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- ✓ Ter, no máximo, dois empregados, sendo que a mão de obra deve ser prioritariamente familiar. Eventualmente, em épocas de plantio e colheita, pode ter mão de obra temporária, devendo essa mão de obra ser predominantemente familiar.

04

Documentação e pré-requisitos essenciais

- ✓ Documentos de identificação e CPF;
- ✓ Documento comprobatório de relação com a terra;
- ✓ DAP ativa (Declaração de aptidão ao Pronaf);
- ✓ Plano ou Projeto técnico elaborado por um órgão competente;
- ✓ Não apresentar restrições cadastrais.

 Alguns documentos ou declarações específicas podem ser exigidas a depender da linha de crédito solicitada (investimento).



05

Como acessar o Pronaf (Etapas)

1) Decisão em conjunto da família de agricultores em obter o crédito rural

É importante ressaltar que essa decisão precisa ser tomada em conjunto reforçando o engajamento familiar, afinal, todos serão responsáveis pela implantação do projeto e, conseqüentemente, pelo pagamento do financiamento.



06

Como acessar o Pronaf (Etapas)

2) Aquirir a Declaração de Aptidão ao Pronaf

Esta declaração permite a identificação da família como beneficiária do PRONAF, sendo documento obrigatório para acessar as linhas de crédito disponíveis além de mostrar a que grupo a família pertence.

DAP ativa

Tem validade de dois anos,
é fornecida gratuitamente por órgãos emissores autorizados, que são as empresas estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural e os sindicatos de trabalhadores rurais.

07

Como acessar o Pronaf (Etapas)

3) Elaborar um projeto técnico

Após emissão da DAP, o agricultor familiar deve buscar auxílio para elaborar o projeto técnico (custeio ou investimento) ao órgão estadual responsável por dar assistência técnica e extensão rural. (Obs: Identificado como EMATER na maioria dos estados.)

O projeto é obrigatório, exceto para as famílias enquadradas no Grupo B.

(Verificar sua identificação na DAP.)



08

Como acessar o Pronaf (Etapas)

4) Selecionar o agente financeiro (Banco ou cooperativa de crédito)

Como selecionar o agente financeiro?

Dê preferência à instituição que você já tenha relacionamento. Caso não haja nenhum vínculo, verifique a indicação do seu sindicato rural e/ou associação ou de outras famílias.



Principais operadores do Pronaf no nordeste:

Banco do Brasil;
Banco do Nordeste;
Bancos cooperativos;
Cooperativas de crédito.

09

Referências:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/>

<https://www.bcb.gov.br/>

<http://dap.mda.gov.br/>

<https://www.bnb.gov.br/>

<https://www.bb.com.br/>

